

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 06.377.063/0001-48

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2509001/2025

1º Termo Aditivo Contrato 2509001/2025 que entre si celebram o Município de Grajaú-MA através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES.

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que ao final assina, sediada à Rua Prof. Porfírio Pereira Santos, Rodovia BR 226, Nº 22, km 214, Bairro Trizidela - (antiga UAB), Grajaú /MA - CEP: 65940-000, neste ato representada pelo(a) Secretaria Municipal de Educação **EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM**, inscrito no CPF nº 845.574.603-30 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) A EMPRESA **S. DE OLIVEIRA CHAVES**, inscrita no CNPJ sob o nº. : 05.757.618/0001-14, situada ROD. MA 006, nº 01, KM 01, Bairro Santos Dumont, CEP: 65.940-000 Grajaú/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(o). **SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES**, RG nº 033994692007-1 SSP/MA CPF nº 011.746.593-35, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato 2509001/2025**, proveniente da **Concorrência Eletrônica Nº 02/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 13,23% ao valor do Contrato nº 2509001/2025, o qual tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços complementares para conclusão de escola de 06 salas no Bairro Vila Viana e escola de 04 salas no Povoado Pontal do Sobradinho no Município de Grajaú/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.O presente Termo Aditivo altera o valor inicial do contrato, acrescentando o valor de **R\$ 137.499,04(cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**, conforme dispõe o Art. 124, I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

12 0024 1061 0000 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DA PRE-ESCOLA
160 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.542.00 240.001 FUNDEB 30%

12 0011 1103 0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL
970 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 06.377.063/0001-48

4. Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Grajaú-MA, 18 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Grajaú-MA
CNPJ nº 06.377.063/0001-48
Ediane Resplandes Araújo Bomfim
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



S DE OLIVEIRA CHAVES
CNPJ: 05.757.618/0001-14
Silvânio de Oliveira Chaves
Representante Legal
CONTRATADA